



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	1
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	2
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	2
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Squarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO n.º 1477, de 23 de dezembro de 2020.

EMENTA: Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas**, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 23 de dezembro de 2020.

Aginaldo Vieira Mello

Prefeito

Id: 2289977

Extrato de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, AGNALDO VIEIRA MELLO, no uso de suas atribuições legais,

Portaria 423, de 30/09/2020: Exonerar a pedido a Senhora Isabella Velasco Brito de Castro, do Cargo comissionado de Chefe de Serviço de Nutrição, símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Portaria 424, de 30/09/2020: Exonerar a pedido Senhora Silvana Cristina Velasco Brito, do Cargo comissionado de Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Portaria 425, de 30/09/2020: Exonerar a pedido o Senhor Sidney Barcelos Fernandes, do Cargo comissionado de Secretaria Municipal de Transporte, símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Transporte, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Portaria 426, de 30/09/2020: Exonerar a pedido a Senhora Monique Silva Vieira Duarte, do Cargo comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Portaria 427, de 30/09/2020: Exonerar a pedido o Senhor Milton Freitas de Oliveira, do Cargo comissionado de Diretor de Serviços de Limpeza, símbolo FG, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Id: 2289978

Extrato de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, AGNALDO VIEIRA MELLO, no uso de suas atribuições legais,

Portaria 480, de 04/12/2020 Nomear o senhor Eduardo Souza Bastos, para o Cargo comissionado de Chefe de Serviços de Radiologia, símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2020.

Portaria 484, de 04/12/2020: Exonerar a pedido a senhora Lilian Rosa Soares, conforme processo administrativo 5209/2020, do Cargo comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Portaria 485, de 04/12/2020: Designar a servidora Jaqueline Barros da Silva, para a função de chefe de tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus, no período de afastamento da servidora Vania Regina Ferreira Defanti, surtindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2020.

Id: 2289979

PORTARIA Nº 040 S.M.A de 29 de dezembro de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 06 (SEIS) meses, com início em 30/12/2020 e término em 28/06/2020 referente ao período de 01/02/2009 a 01/02/2019 a(o) Sandro Costa Meirelles, funcionário (a) desta Prefeitura, matrícula nº 200.0276, admitido(a) ao serviço em 01/02/1994 na forma que estabelecem os artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e 97, § 3º da Lei Orgânica deste Município.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29/12/2020.

Alex de Oliveira Serra Campos

Secretário Municipal De Administração

Id: 2289980

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBUCI-RJ RESOLUÇÃO Nº 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de setembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e lei nº 200 de 11 de Julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Dezembro de 2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2019;

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 03 de Dezembro de 2020.

Jomar de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Id: 2289866

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (P.A.15.464/2020)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaí, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 14 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 851369

(a)Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2289969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

004/2021 (P.A. 16.464/2020)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico Para Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE RAÇÕES DIVERSAS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Itaguaí, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 14 de Janeiro de 2021, às 11:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 851382

(a)Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/ Autoridade Competente

Id: 2289970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 (P.A.15.449/2020)

Objeto resumido: O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA**, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 18 de janeiro de 2021, às 10:00 horas.

Local: A sessão realizar-se-á no endereço supramencionado, no auditório da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

(a)Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2289971

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCURSO Nº 001/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelos artistas abaixo:

- CONHECER os recursos formulados pelos artistas **Amaury Bacelar Bispo**, **Ana Carolina de Souza Paiva**, **Antônio Leandro Coelho Junior**, **Bárbara Oliveira de Souza Dias Pimentel Boldrini**, **Carlos Augusto Crespo Alves**, **Carolina Costa Secca**, **Cybel Chagas de Souza**, **Danton Ribeiro Teixeira**, **Frank Cardoso Furtado**, **Gutierre Dangelo Macena Jacinto**, **Leonardo Carvalho da Silva**, **Luana Fabiane de Souza Larroc**, **Luisa Jardim Gomes Pinto**, **Luiz Gonzaga da Rocha Martins**, **Joselma de Lourdes Sousa**, **Kivia Silva Carino Lima**, **Maria Helena Lutterbach Erthal**, **Marcos Vinicius Suzano de Abreu**, **Mauro Menezes dos Santos**, **Patrícia de Lima Nogueira**, **Rosane Félix Corrêa**, **Rosilane Jorge Felipe de Souza**, **Tayane da Silva Lobo**, **Tainá Alves de Oliveira**, **Thadeu Ferreira da Costa**, **Thales de Araújo Gomes**, **Thiago Muniz Ferreira**, **Zuza Zapata Arte e Produção Eireli ME**, pois são tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida na sessão realizada no dia 09/12/2020.

- CONHECER o recurso formulado pela artista **Ana Carolina Correa Pereira Haber**, pois é tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida na sessão realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 05/12/2020.

- CONHECER o recurso formulado pelo artista **Júlio Cezar Silva Gomes**, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

- NÃO CONHECER o recurso formulado pelo Sr. **João Victor de Sousa Valentino**, pois o mesmo não tem como finalidade a mudança da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação nem pela Comissão de Avaliação.

- NÃO CONHECER o recurso formulado pela Sra. **Júlia Sant'Anna dos Santos Veras**, pois a mesma não está participando do presente processo licitatório.

Macaé-RJ, 29 de dezembro de 2020.

Jeronimo Campos de Miranda Júnior

Coordenador Geral de Licitações

Id: 2290024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCURSO Nº 002/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelos artistas / espaços culturais abaixo:

- CONHECER os recursos formulados pelos artistas **Thiago Muniz Ferreira**, **M. L. Gonçalves Produções Artísticas e Culturais ME**, **Álvaro Júlio dos Santos Barreiros** e **USINA de Fomento Cultural**, pois são tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida na sessão realizada no dia 10/12/2020.

- NÃO CONHECER os recursos formulados pelos Srs. **Mardoni de Muros Neves Nascimento** e **Will Michael Moura Giffoni**, pois os mesmos não se cadastraram / inscreveram para participar do presente concurso.

Macaé-RJ, 29 de dezembro de 2020.

Jeronimo Campos de Miranda Júnior

Coordenador Geral de Licitações

Id: 2290025



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br | www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransp



www.twitter.com/agetransp